



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO DE PRESERVAÇÃO DA AUTONOMIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CPAMP Nº 01/2013

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PRESERVAÇÃO DA AUTONOMIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO** deste conselho nacional, no uso de suas atribuições legais, considerando o homicídio do Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Pernambuco Thiago Faria Soares, ocorrido no último dia 14, conforme amplamente difundido na imprensa, a teor do que se confere das matérias anexas, **RESOLVE:**

I. Instaurar Procedimento Interno de Comissão, nos termos do artigo 37, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno do CNMP, com a finalidade de acompanhar as investigações relacionadas ao caso, devendo a presente ser encaminhada à Secretaria Processual para autuação e registro de praxe.

II. Determinar, como providência inicial, seja oficiado ao Ministério Público do Estado de Pernambuco para informar, no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas eventualmente adotadas a respeito do fato, ressaltando que este Presidente, acompanhado de um membro integrante desta Comissão de Preservação da Autonomia, comparecerá no estado de Pernambuco para obter maiores detalhes.

Publique-se. Cumpra-se.

Brasília, 15 de outubro de 2013.

Conselheiro **MARCELO FERRA DE CARVALHO**

Presidente da CPAMP